
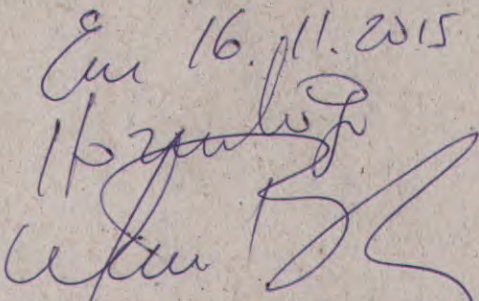
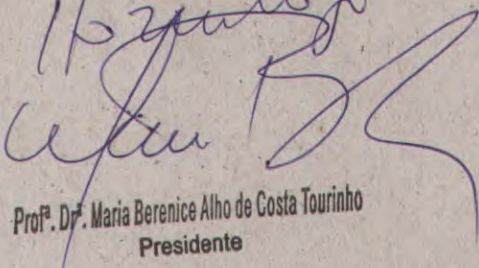
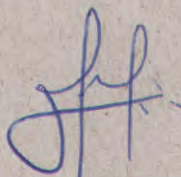



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico – CONSEA
Câmara de Graduação - CGR	Da Presidência dos Conselhos Superiores
Processo: 23118.000636/2015-24	
Parecer: 1836/CGR	 Profª. Drª. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente
Assunto: Credenciamento de Professor – Marlete Lindoso Gomes	
Interessado: Campus de Rolim de Moura – João Mauricio Gomes Neto	
Relator: Conselheiro Raildo Sales de Andrade	

Decisão da Câmara:

Na 141ª sessão ordinária, em 09.11.2015, a Câmara acompanha o parecer 1836/CGR; cujo relator é favorável ao credenciamento de Marlete Lindoso Gomes como professor voluntário.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto
 Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.000636/2015-24</p>
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p>Parecer: 1836/CGR</p>
<p>Assunto: Credenciamento de Professor – Marlete Lindoso Gomes</p>	
<p>Interessado: Campus de Rolim de Moura – João Mauricio Gomes Neto</p>	
<p>Relator: Conselheiro Raildo Sales de Andrade</p>	

I - INTRODUÇÃO:

O referido processo trata do Credenciamento de Professor Voluntário – Marlete Lindoso Gomes para atender o Departamento de História do Campus de Rolim de Moura.

II - RELATÓRIO:

Das vistas às folhas constantes dos autos constam os documentos necessários obrigatórios:

1. Requerimento endereçado ao Departamento solicitando o credenciamento (Folha 02);
2. Indicação, no próprio requerimento acima referido, das disciplinas (mínimo de três, máximo de cinco) para as quais requer credenciamento (Folha 02);
3. Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário (formulário próprio) devidamente preenchido e assinado (Folhas 03 - 04);
4. Declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu*, ou atestado de experiência mínima de dois anos no magistério do ensino superior ou comprovação de experiência em pesquisa correlata à área em que atuará como professor credenciado (Folha 10);
5. Curriculum vitae (Folhas 14-15);
6. Declaração indicando o número de professores permanentes, substitutos, visitantes e já credenciados (Folha - 05);
7. Declaração indicando o nome do professor corresponsável (Folha 07);

Raildo Sales de Andrade

8. Extratos ou cópias das atas de reuniões em que foi aprovado o pedido de credenciamento (Folhas 16 – 17 e 22);
9. Plano de trabalho para os dois anos do credenciamento (Folha 08).

II - ANÁLISE:

Este processo de credenciamento foi formalizado no Departamento de História do Campus de Rolim de Moura e aprovado pelo conselho deste departamento, em seguida aprovado pelo Conselho de Campus. Em seguida, foi encaminhado à PROGRAD para controle e instrução e remetido à Câmara de Graduação para o conselheiro Raildo Sales de Andrade emitir parecer final.

Ao analisar o processo, o relator identificou algumas falhas tais como:

1. Na declaração expedida pelo chefe do departamento (fl 05), ele se refere ao processo como credenciamento do professor *associado*, enquanto se trata de credenciamento de professor *voluntário*.

2. No plano de trabalho (fl 08) no qual é exigido para dois anos, consta apenas plano de trabalho para um ano.

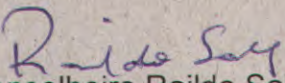
Diante ao exposto, o relator encaminhou o processo para o departamento de história do Campus Rolim de Moura para efetuar os reparos acima citado.

Ao receber o processo novamente corrigido o relator finaliza o parecer.

II - ANÁLISE:

Diante ao exposto, e atendido todos os critérios, apresento parecer FAVORÁVEL ao Credenciamento da Professora Voluntária Marlete Lindoso Gomes para atender o Departamento de História do Campus de Rolim de Moura da Universidade Federal de Rondônia.

Porto Velho, 03 de Novembro de 2015.


Conselheiro Raildo Sales de Andrade
Relator CGR/CONSEA/UNIR